



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 34/ 2025

DATA: 27/08/2025

SUMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 1663, DE 23/06, DE 2015

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ana Lucia de Oliveira, Prefeita do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

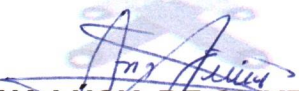
Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 1663, de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal